GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 41/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 04 de dezembro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico PE 33/2018, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

"Senhores, vimos alertar que os consoles técnicos quando acoplado em layout não permitem ajustes de altura (nem manual nem elétrico) dificilmente alguém vai participar do pregão.

O ideal é que sejam alterado para tampos fixos na altura e deslizantes para facilitar a manutenção, a latura entre 720 a 760 mm já está dentro da norma.

Esse tipo de ajustes de altura só funcionam em mesas de call center, onde os tampos tem no máximo 1 mt de largura e ,060 de profundidade, as engrenagens são de plástico e a vida útil da mesa é muito curta.

Mesmo quando o ajuste de altura é elétrico o sistema só funciona em mesas individuais."

Resposta:

Quanto ao ajuste de altura, bem como a dimensão do tampo essas características é de extrema importância para as áreas demandantes e, conforme pesquisa de mercado, obtivemos várias propostas para o objeto especificado. Portanto os ajustes e dimensões dos tampos deverão obedecer as especificações do Edital, a exemplo do texto a seguir:

O tampo deve ser inteiriço, composto de 3 seções retas de 1100 e 1200 mm de frente, com uma angulação de 15° (quinze graus) entre as retas, ou curvo com o raio menor do tampo de 4500 mm. Deve ser confeccionado em madeira termoestabilizada de média densidade, com espessura de no mínimo 30 mm. O revestimento deverá ser em laminado melamínico fosco tipo post-forming (HPL – laminados de alta pressão), com borda frontal em acabamento arredondado 180º, na cor cinza claro. O tampo deve possuir aberturas para passagem dos cabos dos periféricos dos computadores (teclado, mouse, microfones, notebooks, etc), dispostas de forma a viabilizar as conexões nas tomadas elétricas, como também nas tomadas de dados e ainda, o manuseio ergonômico dos periféricos. A altura do tampo inteiriço deve ser ajustável por meio de manopla ou manivela, de fácil e leve manuseio, dentro de um range de, no mínimo 100 mm, a partir de 720 mm do piso. O ajuste de altura deve ser linear e suave, e ainda, preservar o nível uniforme de todo o tampo em qualquer

ponto do range de altura. A profundidade superior do tampo deve ter 900 mm. A profundidade total do console (profundidade do tampo + profundidade do painel traseiro com SLATWALL) não poderá ultrapassar 1100 mm.

Questionamento 2:

"as normas ABNTS NBR 13966 e 139367 são muito iguais e dificilmente alguma empresa terá as duas, poderiam mudar para 13966/13967 e (uma das duas) e uma carta de profissional informando que atende a norma que o licitante não tiver certificação (ter pelo menos uma das duas pela ABNT)"

Resposta:

Informamos que todos os itens especificados deverão ser confeccionados sob medida, de acordo com os já utilizados em vários Centros de Controles. No entanto apesar de serem considerados como especiais, estes devem obedecer aos critérios estabelecidos nas Normas Aplicáveis, conforme exigido no edita no item 3.2.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **15826315** código CRC= **9D1DAA7F**.